



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Rua Antonio Francisco Filho, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida, Paraíba, CEP 58.823-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

O MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de **Assistente Social, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial (CEO), Cirurgião Dentista Endodontista (CEO), Cirurgião Dentista Periodontista (CEO), Cuidador Social (Crianças, Jovens, Adultos e Idosos), Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Instrutor Musical, Merendeira, Motorista – Categoria “D” (Condutor de Ambulância), Motorista – Categoria “D” (Condutor de Transporte Escolar), Motorista – Categoria “D”, Operador de Máquinas Pesadas, Orientador Social, Professor da Educação Básica I (1º ao 5º Ano), Professor da Educação Básica II (Professor de Matemática), Supervisor Escolar, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Tratorista**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 27 de fevereiro de 1997 – REJUR MUNICIPAL, **TAC – Termo de Ajustamento de Conduta nº. 007/2014**, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 35 (trinta e cinco) vagas no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Decreto nº 3.298/1999.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4. O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.

1.5. As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de Aparecida-PB.

1.6. O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental incompleto, fundamental completo e nível médio.

1.6.1. O concurso público constará de prova objetiva, prova de títulos para os cargos de nível superior, prova prática de direção veicular para os cargos de Motorista – Categoria “D” (Condutor de Ambulância), Motorista – Categoria “D” (Condutor de Transporte Escolar), Motorista – Categoria “D”, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de Aparecida.

1.9. O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o estatutário previsto na Lei Complementar Municipal nº. 001, de 27 de fevereiro de 1997, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e jornada mensal;

II – Conteúdos Programáticos;

III – Conhecimentos Específicos;

IV – Atribuições dos Cargos;

V – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

VI – Cronograma de Execução do Concurso Público; e

VII – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

2. DOS CARGOS

2.1. A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5. Possuir Cédula de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias “B”, “D” e/ou “E” e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.6. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

3.10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

3.11. Duas fotos 3x4 recentes;

3.12. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.13. Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.15. Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida – PB.

3.16. O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

3.17. Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

4.2 **Período: das 8h do dia 08.04.2015 às 23h59min do dia 00 de 25.04.2015**

4.3. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar na Caixa Econômica Federal – CEF, Casas Lotéricas e Caixas Eletrônicas.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.aparecida.pb.gov.br, na Sede da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA – PB**.

4.8. **Taxa de inscrição:**

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
1.	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00
2.	NÍVEL MÉDIO	R\$ 60,00
3.	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 40,00
4.	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 40,00
5.	PROFESSOR	R\$ 60,00

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.14. Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pela **Lei Complementar Municipal nº. 032 de 12 de fevereiro de 2015**, a saber:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 2007.

4.15. Para pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá inscrever-se no site www.funvapi.com.br e apresentar requerimento através de AR (Aviso de Recebimento) a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, no período de 08 a 13.04.2015.

4.16. O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata o subitem 4.15 deve estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos: Cartão do NIS, Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Física (CPF), Comprovante de Endereço, bem como Declaração que ateste que o candidato é membro de família de baixa renda, na forma do inciso II, do art. 4º, do Decreto Federal nº. 6.135, de 2007.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias desse laudo.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Prefeitura Municipal de Aparecida seguirá a orientação do parecer da **equipe Multiprofissional**, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer

juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas as pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1 Data: 17.05.2015

Horário: 08:00h às 12:00h (Se houver provas no turno da tarde o horário será de 14:00h às 18:00h).

6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de Aparecida, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia.

6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aparecida, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura no endereço www.aparecida.pb.gov.br.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Será excluído do concurso o candidato que:

a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar o documento de identidade exigido;

c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;

e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;

g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;

h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).

6.10 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.11 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.12 O Candidato poderá **levar** o seu **caderno de prova**, desde que estejam faltando **30 (trinta) minutos** para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.13 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.15 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.19 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.20 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo V), informando a razão da solicitação e acrescentando documento médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova.

6.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.**

6.22 Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de Aparecida-PB.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível fundamental incompleto, fundamental completo e médio, exceto para os cargos de que exigirem nível superior e prática de direção veicular.

7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva

7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para os cargos de nível superior, e prova prática de direção veicular para os cargos de Motorista – Categoria “D” (Condutor de Ambulância), Motorista – Categoria “D”, (Condutor de Transporte Escolar), Motorista – Categoria “D”, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista.

7.4 Da Prova de Redação para o cargo de Supervisor Escolar

7.5 A Redação será realizada em conjunto com a prova objetiva, na mesma data e horário.

7.6 Somente será corrigida a redação do(a) candidato(a) que alcançar o índice estabelecido no item 7.9.1 deste Edital.

7.7 A Prova Subjetiva (REDAÇÃO), para o cargo de Supervisor Escolar, sem qualquer tipo de consulta, consistirá em questões inerentes à prática profissional do magistério. Na avaliação da prova serão considerados: fluência e coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem pedagógica.

7.8 A nota final do concurso para o cargo de Professor será atribuída da seguinte forma: a prova objetiva corresponderá a uma nota de zero a cem e a prova de redação de zero a dez. Ambas serão somadas.

7.9. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.9.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.9.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.9.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.9.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial (CEO), Cirurgião Dentista Endodontista (CEO) e Cirurgião Dentista Periodontista (CEO).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	05	2,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR: Professor de Matemática (Professor da Educação Básica II) e Supervisor Escolar.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,5	25
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	2,5	50
REDAÇÃO			10
TOTAL	40		110

NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
MATEMÁTICA	10	2,5	25
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	10	2,5	25
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,5	25
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO (COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO) Agente Comunitário de Saúde (ACS), Cuidador Social (CS), Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Orientador Social.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
MATEMÁTICA	10	2,5	25
RACIOCÍNIO LÓGICO	5,0	1,0	5,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	3,0	45
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO - Professor de Educação Infantil I.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,5	25
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	05	1,0	5,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	3,0	45
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), Técnico Agrícola, Técnico em Edificações e Técnico em Enfermagem.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
MATEMÁTICA	10	2,5	25
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,0	5,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	3,0	45
TOTAL	40		100

FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Merendeira.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,5	50
MATEMÁTICA	20	2,5	50
TOTAL	40	-	100

FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Instrutor Musical

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40	-	100

FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Motorista “D” (Condutor de Ambulância), Motorista “D”, (Condutor de Transporte Escolar), Motorista “D”, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
MATEMÁTICA	10	1,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	1,5	30
PROVA PRÁTICA			50
TOTAL	40	-	100

7.10 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior pontuação na prova de português para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

7.11 Os candidatos a que se refere à alínea “e” do subitem 7.10 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

7.11.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de

Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

7.12 DA PROVA DE TÍTULOS

7.12.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de nível superior, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva, até 02(duas) vezes o número de vagas ofertadas.

7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de **08 a 10.06.2015** para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de (AR).

7.12.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.12.2.

7.12.4 A prova de títulos, **de caráter classificatório**, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.12.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.12.6 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.12.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.12.8 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

7.12.9 Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação requerida, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.

7.12.10 Os candidatos que comprovarem experiência através de carteira de trabalho deverão apresentar declaração do empregador que explicita claramente a área de atuação e em se tratando de experiência na área pública o candidato deve apresentar certidão de tempo de serviço.

7.12.11 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.12.12 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.12.13 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.12.14 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.12.15 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.12.16 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.12.17 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 - Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	0,4 ponto para cada ano trabalhado	1,6	De acordo com o item 7.6.10
2 – Pós Graduação Lato Sensu			
2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,75	1,5	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Residência com carga horária mínima de 5.000 (cinco mil) horas	2,0	2,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde realizou a residência
3 - Pós-graduação stricto sensu			
3.1 – Mestrado	2,3	2,3	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
3.2 – Doutorado	2,6	2,6	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós –graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	

7.13 DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

7.13.1. Serão convocados para realização da prova prática de direção veicular, os candidatos considerados habilitados, em conformidade aos critérios estabelecidos para aprovação na prova objetiva, de acordo com o subitem 7.12.1, do item 7, deste Edital.

7.14.2. Os candidatos serão convocados para a prova prática de direção veicular em local, data e horário a serem comunicados pelo Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Jornal Oficial do Município de Aparecida/PB, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aparecida, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da prefeitura no endereço www.aparecida.pb.gov.br.

7.14.3. É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da prova prática de direção veicular, não sendo fornecidas por telefone estas informações.

7.14.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática de direção veicular com 60 (sessenta) minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria exigida, dentro do prazo de validade.

7.14.5. Ao candidato só será permitida a participação nas provas nas respectivas datas, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes do subitem 7.14.2.

7.14.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.15.7. O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em Edital de Convocação estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7.16.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.17.9. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.17.10. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

7.17.11. A prova prática de direção veicular tem como objetivo aferir a capacidade de adequação do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atribuições pertinentes à função.

7.17.12. A prova prática de direção veicular avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente a função.

7.17.13. A prova prática de direção veicular será realizada na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, observando-se os seguintes critérios para avaliação: apresentação do candidato, regras de segurança, respeito às regras de trânsito, postura do candidato durante a realização da prova (percurso) e manobras a serem realizados.

7.17.14 A prova prática de direção veicular terá caráter eliminatório.

7.17.15. Não será atribuída nota ao candidato na prova prática de direção veicular.

7.17.16. A análise a ser empreendida na prova prática de direção veicular resultará no conceito de "HABILITADO" ou "INABILITADO".

7.17.17. O candidato considerado "INABILITADO" na prova prática de direção veicular não será submetido à nova avaliação e será excluído do Concurso Público.

7.17.18. Somente será admitido ao local da prova prática de direção veicular para realização da prova o candidato que estiver munido de documento original de identificação.

7.17.19. Será desclassificado da prova prática de direção veicular o candidato que:

- a) afastar-se do local durante a realização da prova sem a autorização do fiscal;
- b) descumprir as instruções do fiscal responsável;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Aparecida, no endereço eletrônico www.aparecida.pb.gov.br.

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Jornal Oficial do Município de Aparecida/PB, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aparecida, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da prefeitura no endereço www.aparecida.pb.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4 – DOS RECURSOS

8.5 Será admitido recurso quanto:

- a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;**
- b) Ao resultado das provas;**

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Aparecida-PB reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5 % (cinco) por cento das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aparecida/PB relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação no quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Aparecida e no endereço eletrônico www.aparecida.pb.gov.br.

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

9.6.1 Hemograma completo – validade 06 meses;

9.6.2 Glicemia de jejum – validade 06 meses;

9.6.3 PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;

9.6.4 TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;

9.6.5 Ureia e creatinina - validade 06 meses;

9.6.6 Acido Úrico - validade 06 meses;

9.6.7 Urina tipo I - validade 06 meses;

9.6.8 Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

9.6.9 Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

9.6.10 Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;

9.6.11 Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

9.6.12 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.7 Após a convocação, nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário no prazo de 15 dias.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Site Oficial de Aparecida.

10.6 Serão publicados no site oficial da Prefeitura de Aparecida-PB apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7 Cabe à Prefeitura Municipal de Aparecida o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.9.1 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade.

10.10 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de Aparecida, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.11 A Prefeitura Municipal de Aparecida e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Aparecida.

10.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.16 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.17 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aparecida.

10.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.19 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Aparecida obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.20 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.21 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.22 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.23 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.24 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Aparecida, 25 de março de 2015.

Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS**

CARGO	ESCOLARIDADE	CH	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
Assistente Social	- Ensino Superior Completo - Registro no Conselho da Classe.	30 H	01	01	R\$	1.200,00	-	
Agente administrativo	- Ensino Médio Completo.	40 H	01	01	R\$	800,00	-	
Agente Comunitário de Saúde	- Ensino Médio Completo.	40 H	01	01	R\$	1.014,00	-	
Auxiliar em Saúde Bucal	- Ensino Médio Completo - Registro no CFO - Inscrição no CRO (LF 11.889/2008).	40 H	01	01	R\$	800,00	-	
Cirurgião Bucomaxilofacial (CEO)	- Ensino Superior Completo - Registro no Conselho da Classe - Título de Especialista.	40 H	01	01	R\$	1.200,00	-	
Cirurgião Endodontista (CEO)	- Ensino Superior Completo - Registro no Conselho da Classe - Título de Especialista.	40 H	01	01	R\$	1.200,00	-	
Cirurgião Periodontista (CEO)	- Ensino Superior Completo - Registro no Conselho da Classe - Título de Especialista.	40 H	01	01	R\$	1.200,00	-	
Cuidador Social.	- Ensino Médio Completo - Curso Profissionalizante Específico	40 H	02	01	R\$	800,00	01	
Fiscal de Tributos	- Ensino Médio Completo	40 H	01	01	R\$	800,00	-	
Fiscal de Obras e Posturas	- Ensino Médio Completo	40 H	01	01	R\$	800,00	01	

Instrutor Musical	- 5º Ano do Ensino Fundamental - Curso específico - Experiência	40 H	01	01	R\$	788,00		
Merendeira	- Ensino Fundamental Incompleto	40 H	01	01	R\$	788,00		
Motorista - Categoria "D" <i>(Condutor de Ambulância)</i>	- Ensino fundamental incompleto. - CNH - Categoria "D". - Curso específico (Res. CONTRAN Nº. 168/2004).	40 H	01	01	R\$	788,00		
Motorista - Categoria "D" <i>(Condutor de Transporte Escolar)</i>	- Ensino fundamental incompleto. - CNH - Categoria "D". - Curso específico (Res. CONTRAN Nº. 168/2004).	40 H	05	04	R\$	788,00	01	
Motorista - Categoria "D"	- Ensino fundamental incompleto. - CNH - Categoria "D".	40 H	01	01	R\$	788,00	01	
Operador de Máquinas Pesadas	- Ensino Fundamental Incompleto - CNH - Categoria "D". - Curso de Operador de Máquinas Pesadas	40 H	01	01	R\$	788,00		
Orientador Social	- Ensino Médio Completo - Modalidade Normal ou Pedagógico	40 H	02	01	R\$	800,00	01	
Professor de Educação Básica I <i>(Educação Infantil 1º ao 5º)</i>	- Ensino Médio Completo - Habilitação em Magistério e/ou - Licenciatura em Pedagogia	30 H	06	05	R\$	1.438,20	01	
Professor de Educação Básica II <i>(Professor de Matemática)</i>	- Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Matemática	30 H	01	01	R\$	1.510,11		

Supervisor Escolar	- Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Supervisão Escolar	30 H	01	01	R\$	1.917,78		
Técnico Agrícola	- Ensino Médio Técnico Profissionalizante Completo - Registro no Conselho da Classe	40 H	01	01	R\$	800,00		
Técnico em Edificações	- Ensino Médio Técnico Profissionalizante Completo - Registro no Conselho da Classe	40 H	01	01	R\$	800,00		
Técnico em Enfermagem	- Ensino Médio Técnico Profissionalizante Completo - Registro no Conselho da Classe	40 H	01	01	R\$	800,00		
Tratorista	- Ensino Fundamental Incompleto - CNH (Categoria "D"). - Curso de Tratorista	40 H	01	01	R\$	788,00		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Rua Antonio Francisco Filho, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida, Paraíba, CEP 58.823-000

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Compreensão e interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Período composto por coordenação e subordinação. Colocação de pronomes oblíquos átonos. Uso da crase. Sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Encontros vocálicos. 5. Sinais de pontuação 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação). 7. Separação de sílabas. 8. Tipos de frase.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: 1. Análise e compreensão de texto 2. Coesão – conceitos e mecanismos 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências 4. Tipos de textos e gêneros textuais 5. Variação linguística: linguagem formal e informal 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem 7. **Semântica:** sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos 8. **Morfossintaxe:** classificação das palavras, emprego e flexão 9. Estrutura e formação de palavras 10. Vocativo e aposto 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação 10. Ocorrência de crase 13. Ortografia oficial 14. Acentuação gráfica 15. A linguagem e os tipos de discurso 16. A comunicação e seus elementos.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Números e Numeral; Dobro; Triplo; sistemas de numeração, - Operações fundamentais com números naturais; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Problemas envolvendo as quatro operações;

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Números naturais, números fracionários. Sistema de numeração decimal. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas, dinheiro. Resolução de problemas; representação do termo desconhecido; Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. Divisibilidade; Múltiplos e divisores; Conjunto dos múltiplos de um número; Conjunto dos divisores de um número; Números primos. Máximo divisor comum; processos práticos para o cálculo do mdc; Números primos entre si. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: 1. Conjuntos 2. Razão e proporção 3. Regra de três simples e composta 4. Porcentagem 5. Juros simples e composto 6. Descontos simples e composto 7. Equações e inequações 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo 10. Problemas que envolvem figuras planas 11. Funções 10. Sistemas legais de medidas. - O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. - Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. Sistema Operacional Linux. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: 1. Problemas envolvendo. 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples. 1.2 – A Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos. 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2 A correlação entre elementos de um certo universo. 2. 1. Trabalhando problemas lógicos de nível fácil. 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução

de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos. 4.1. Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional. 4.2. Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”. 4.3 Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico. 4.4. Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional 5.1. Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente 5.2. Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições. 5.3. Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.

CONHECIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE: Constituição Federal – Artigos 196 – 200; Leis Orgânicas da Saúde: 8.080 de 19/09/1990 e 8.142 de 28/10/1990; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Decreto 7.508 de 28 de Julho de 2011 – COAP – Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde; Redes de Atenção à Saúde.

ANEXO III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: Relações entre Estado e sociedade civil. Neoliberalismo, políticas sociais e terceiro setor. Questão social e exclusão social. Formação e contemporaneidade da questão social brasileira. Movimentos sociais. O mundo do trabalho e suas expressões contemporâneas. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. A práxis profissional: relação teoria e prática; a questão da mediação. O processo de trabalho do Serviço Social: elementos constitutivos da profissão no mundo do trabalho. As dimensões ético-política, teórico-metodológica, socioeducativa, técnico-operativa e crítico-investigativa do Serviço Social. Influência das vertentes do pensamento no Serviço Social: materialismo histórico dialético e positivismo. Instrumentação do Serviço Social. Serviço Social e o planejamento: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação, análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. O Serviço Social e o processo investigativo: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação, abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Teoria do cotidiano como categoria de investigação. O trabalho do Serviço Social no âmbito dos direitos sociais e sua materialização em políticas públicas, especialmente à relativo à Seguridade Social (previdência, saúde e assistência social). Fundamentos ontológicos da ética e legislação profissional: Código de Ética e Lei de regulamentação da Profissão. Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-2005; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 11.340/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Articulação em rede e conselhos de direitos. O processo de trabalho do Serviço Social quanto à intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade, configurações contemporâneas, violência doméstica.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde na atenção básica; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB): Notação dentária; Odontogênese e cronologia de erupção dentária; Fundamentos da estomatologia; Princípios de patologia bucal; Patologias bucais mais prevalentes; Relação com o estado de saúde geral; Fatores de risco ao desenvolvimento de doenças bucais; Princípios ergonômicos na realização de procedimentos de recuperação e controle em saúde bucal; Materiais, instrumentais e equipamentos de uso odontológico; Noções sobre as especialidades odontológicas e o seu nível de atuação; Técnicas de acolhimento e manejo do cliente de acordo com o ciclo vital; Técnicas de desenvolvimento de destreza manual; Registro de dados; Ética aplicada; Princípios de ergonomia; Biossegurança; Fundamentos e técnicas de vazamento de moldes para obtenção de modelos de estudo; Tratamento e cuidados do molde; Técnicas de utilização, possibilidades e limites em materiais, equipamentos e instrumentais para a confecção de modelos de estudo; Conceitos e princípios básicos de anatomia dental; Metodologias de construção de modelos de estudo; Fundamentos e princípios de radiologia; Conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em Radiologia Odontológica; Técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; Anatomia e fisiologia da face, boca e dos dentes; Princípios de Segurança no Trabalho em Radiologia.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL (CEO), CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA (CEO) E CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA (CEO): Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula; Semiologia e tratamento das afecções pulpares; Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica; Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos; Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador traumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa; Materiais dentários forradores e restauradores; Terapêutica e

farmacologia de interesse na clínica odontológica; Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios; Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia; Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões; Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação; Biossegurança e ergonomia; Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

CUIDADOR SOCIAL: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso. Noções Gerais de saúde e primeiros socorros. Conceitos, objetivos e técnicas das Dinâmicas de Grupo. Mediação de Conflitos. Segurança pessoal e coletiva: equipamentos de proteção Individual, rotinas de trabalho seguras. Higiene e segurança do trabalho aplicado às atividades inerentes ao cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS: 1 - **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira. 2 - **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Aparecida-PB. 3 - **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Código Tributário Nacional- CTN (Lei 5.172/66). Decreto Lei nº 406/68: art. 9º, Lei Complementar nº 116/03. Lei Complementar nº 103/06: arts. 1º a 41, , Lei Complementar nº139/11. **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB:** Sistema Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº. 003, de 24/11/2005).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Noções de legislação de Trânsito. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Complementar Municipal nº. 006, de 24 de abril de 2006 – Código de Obras e Posturas Urbanas do Município de Aparecida/PB. **LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades. Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano.

INSTRUTOR MUSICAL: Parâmetros de som, pulso, acento e métrica, pentagrama e claves, notas musicais e tabelas de timbres; Tonalidades e ciclo das quintas, escalas modais, formação de tríades e tétrades; Estruturas musicais – Fraseologia e forma, contratempo-sincope, dinâmica, sinais de repetição e ornamentos, grafias não convencionais; Ritmo: valores, unidade de tempo e compasso, leitura rítmica nos denominadores 2, 4, 8; Percussão; Sopro (Metais e Madeiras), Cordas Dedilhadas, Cordas friccionadas, Piano, Teclado. Representação gráfica: Partitura e Cifras; Repertório: escolha das músicas; equilíbrio dos naipes; afinação, ritmo e domínio instrumental; arranjo, modulação; sequência de execução musical; Apresentação da Banda e Grupos de Câmara: organização; características principais da apresentação da Banda e Grupos Camerísticos (Naipes); Classificação dos instrumentos musicais; Músicas Popular Brasileira, Folclórica e Clássica: correntes da produção musical, cultura popular e contextos sócio antropológicos que a geraram. Fundamentos da História e do ensino da música e pressupostos metodológicos

MOTORISTA “D” (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA), MOTORISTA “D” (CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR) E MOTORISTA “D”: Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: O condutor, O pedestre e A via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORISTA: Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem, combustíveis e lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

ORIENTADOR SOCIAL: Desigualdade Social e Pobreza no Brasil. Formação Socio-histórica da sociedade brasileira. Estado de Direito e Democracia no Brasil. Políticas Sociais e Públicas no Brasil.. A Política de Seguridade Social no Brasil. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. As Normas Operacionais da Política de Assistência Social. O trabalho com famílias no Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Juventude. Direitos humanos e direitos socioassistenciais. Legislação social: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993); Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); 11.8. Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Organização Mundial de Saúde (2004); Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006); Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; 11.18. Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009; 11.19. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2009); Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2009); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) (2009); Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009); Estatuto de Promoção da Igualdade Racial (2010); Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010; Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/SNAS Nº 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais; 11.30. Cadernos de orientação técnicas sobre o PETI – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2010); Lei do SUAS”. Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (1º AO 5º ANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL): Educação/sociedade e prática escolar. A escola e a sua função social. Processos de ensino e de aprendizagem: dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Tendências pedagógicas. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Componentes do processo de ensino. Avaliação Educacional: aprendizagem, larga escala e institucional. Perspectivas de Integração dos conteúdos. Princípios epistemológicos do Currículo. Currículo do Município de Crateús. Compromisso social e ético do professor. Fundamentos legais da Educação Inclusiva. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação -

Lei nº 9.394/1996. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica - PARECER CNE/CEB Nº7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. 1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2 A supervisão: concepção e prática. 2.1 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.2 Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 2.3 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1 Função sociocultural da escola 3.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.5 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4 Currículo e construção do conhecimento. 5 Processo de ensino-aprendizagem. 5.1 Relação professor/aluno. 5.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6 Educação continuada dos profissionais da escola. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky. 5.7. Práticas de alfabetização e de letramento no 1º ano do Ensino Fundamental. 5.8. Ensino Fundamental de nove anos: aspectos legais e organização do trabalho pedagógico. 5.9. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PROFESSOR DE MATEMÁTICA): PROPORCIONALIDADE, JUROS, PORCENTAGENS E MÉDIAS: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte direta e inversamente proporcional; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações relacionadas à álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódica; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica; TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais; FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numéricas. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função; Composição de funções; Classificação de funções; Polinômios: função polinomial; Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau; Equações redutíveis ao 1º e 2º grau; Funções lineares quadráticas e valor absoluto; GEOMETRIA: Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo; Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais; Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularíssimos de retas, de planos, de retas e planas; Poliedros, poliedros conexos regulares; Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas; Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos; Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole; Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática; PCN's e orientações curriculares nacionais.

SUPERVISOR ESCOLAR: Atuar com olhar enquanto educador/socioeducador qualificado no estímulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioculturais e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento de vínculos, reforço e reconstrução dos vínculos sócio-formal. Atuar enquanto educador/socioeducador na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação social continuada para a atuação qualificada. Realizar atividades que integrem as pessoas na vida comunitária e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta

pedagógica da escola; Zelar pela progressiva aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação do desempenho dos seus alunos (tarefas, participação, convivência social, interesse e progresso na aquisição de conhecimentos); Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; Participar dos momentos de hetero-avaliação do desempenho docente, com profissionalismo e consciência cidadã; Exercer o acompanhamento, o controle e a avaliação da administração dos recursos materiais e financeiros a cargo da escola; Atualizar-se, permanentemente, garantindo o saber científico necessário à sua prática docente.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Solos: técnicas de conservação dos solos; técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Clima: climas do Brasil; o clima em relação às plantas; balanço hídrico. Plantas: noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura; doenças e pragas de plantas cultivadas. Mecanização: preparo do solo - sequência de trabalho e equipamento adequado, aradura, e gradagem. Uso de defensivos agrícolas: impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade, e o ecossistema. Plantio e colheita: técnicas de preparo do solo e zootecnia; colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes; produção de sementes e mudas.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: GEOMETRIA – Perímetro e área das figuras planas; e Volume dos sólidos regulares. DESENHO TÉCNICO DE ARQUITETURA – Noções de desenho técnico; Instrumentos e materiais de desenho; Escalas gráficas usuais; Apresentação do desenho arquitetônico; Símbolos e representações convencionais; Desenho técnico de projetos: plantas baixas, cortes e fachadas, plantas de situação e cobertura, plantas de instalações elétricas, hidráulicas, de esgoto, telefonia e gás, plantas de estruturas de concreto, aço e madeira, plantas de modificações e acréscimos, e detalhes de esquadrias, telhados, escadas, banheiros, áreas e cozinhas. PROJETO ARQUITETÔNICO – Terreno; Topografia; Paisagismo; Orientação das edificações; Estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo; Coordenação do desenho do projeto de arquitetura com os projetos complementares de estrutura e instalações; Estudo dos cômodos de uma residência; Prédios comerciais, industriais e escritórios; e Arquitetura de interiores. INSTALAÇÕES PREDIAIS – Sistemas de bombeamento; Reservatórios; Instalações prediais elétricas, de telefone, de gás, hidráulicas (água fria e água quente) e de esgoto sanitário; e Instalações/Sistemas de águas pluviais e esgotos. ESTRUTURAS – Cálculo de vigas isostáticas: determinação de reações de apoio e esforços internos; Cálculo de coordenadas de centro de gravidade, momento estático e momento de inércia de superfícies planas; Conceitos de estruturas de concreto, de aço e de madeira; e Conceitos de alvenaria estrutural. TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES – Princípios básicos de construções; Serviços iniciais da obra; Limpeza e preparo do terreno para a construção; Canteiro de obras: organização administrativa do canteiro, montagem do canteiro, instalações provisórias do canteiro, equipamentos e ferramentas; Movimentos de terra; Locação da obra; Infraestrutura: esgotamento das cavas de fundação, tipos de fundações superficiais e profundas; Concreto: dosagem, cuidados em relação aos agregados, transporte, lançamento, adensamento e cura; Concreto armado: formas e escoramentos (procedimentos e cuidados na execução), cuidados com as armaduras; Complementação e entrega da obra; Noções de segurança do trabalho; Coberturas e impermeabilizações; e Assuntos relacionados à área de atuação e à ética no trabalho do técnico de edificações. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – Cerâmicas; Cimentos; Materiais betuminosos; Concreto de cimento Portland; Aço estrutural; Madeiras; Alvenarias; Aglomerantes; Argamassas; Esquadrias e ferragens; Vidros; Revestimentos de paredes e tetos; e Pavimentações. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Complementar Municipal nº. 006, de 24 de abril de 2006 – Código de Obras e Posturas Urbanas do Município de Aparecida/PB. **LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades. Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.

**ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargos	Atribuições
Assistente Social	a) planejar, coordenar, implantar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo município para a promoção humana, benefícios e serviços sociais; b) compor equipes multidisciplinares para a elaboração e execução de projetos e serviços nas áreas de saúde; c) efetuar pesquisas necessárias à política de assistência social; d) elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, associações comunitárias e outros grupos específicos de pessoas; e) promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual, de acordo com a Lei de Assistência Social e demais normas; f) coordenar levantamentos de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do município; g) realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios e emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; h) formular projetos para captação de recursos; i) desempenhar atividades específicas de acordo com as normas legais, próprias do profissional de serviço social; j) desempenhar outras tarefas afins.
Agente Administrativo	a) executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; b) redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; c) redigir pareceres e informações; d) redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; e) revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; f) realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; g) realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; h) efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; i) manter atualizados os registros de estoque; j) fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; k) operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; l) atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; m) executar outras tarefas correlatas.
Agente Comunitário de Saúde	a) trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; b) • cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; c) orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; d) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; e) acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade,

	<p>programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; f) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; g) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; h) estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; i) atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; j) informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; k) vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; l) orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do aedes aegypti; m) promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; n) comunicar ao instrutor supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; o) encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; p) realizar atividades correlatas á função.</p>
<p>Auxiliar em Saúde Bucal</p>	<p>a) organizar e executar atividades de higiene bucal; b) processar filme radiográfico; c) preparar o paciente para o atendimento; d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive e, ambientes hospitalares; e) manipular materiais de uso odontológico; f) selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; g) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; h) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; i) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; j) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; k) realizar em equipe</p>

	levantamento de necessidades em saúde bucal; l) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; m) executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	a) compreender a legislação e o papel do SUS; b) participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; c) realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; d) participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; e) discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial, realizar consultas e atendimentos odontológicos; f) realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; g) promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia bucomaxilofacial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; h) anestesia local da região bucomaxilofacial; i) realizar pré-operatório em cirurgias diversas; j) frenectomia; k) cirurgias pré-protéticas; l) fraturas e luxação da ATM; m) exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; n) promover a contra referência, referência e outras atividades correlatas.
Cirurgião Dentista Endodontista	a) compreender a legislação e o papel do SUS; b) participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; c) participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; d) discutir a programação, realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes com polpa viva, com polpa sem vitalidade, retratamento, tratamento de perfurações radiculares; e) promover a contra referência, referência e outras atividades correlatas.
Cirurgião Dentista Periodontista	a) compreender a legislação e o papel do SUS; b) participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; c) planeja, controla e executa ações de atendimento odontológico; d) efetua exames, emite diagnósticos e trata afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; e) realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; f) utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; g) orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; h) tratar gengivas e tecidos de sustentação do dente (osso alveolar, ligamento periodontal); i) transplantes de gengiva; j) aumento de coroa clínica; k) remoção de hiperplasias gengivais; l) enxertos ósseos; m)

	desempenhar outras tarefas afins.
Cuidador Social	<p>a) monitorar crianças e adolescentes sob medida judicial de proteção em situação de acolhimento; b) responsabilizar-se pela assistência às necessidades diárias; c) assistir às necessidades físicas e emocionais; d) garantir cuidados básicos com alimentação, higiene, limpeza, locomoção e proteção; e) organizar espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente; auxiliar ações práticas educativas e profissionalizante; f) executar atividades recreativas; g) assumir medidas disciplinares; h) verificar situações que mereçam a ação de outro profissional como psicólogo e outros; i) redigir relatórios sobre ocorrências e intercorrências durante o plantão; j) administrar medicamentos conforme orientação médica e supervisão superior; k) acompanhar as crianças/adolescentes aos procedimentos médicos; l) informar mudanças no comportamento e alterações físicas; acompanhar à escola e orientar nas atividades escolares; m) fortalecer a autoestima e auxiliar na construção da identidade; n) preparar a criança/adolescente para o desligamento, supervisionado por um profissional de nível superior; o) participar de reuniões e cursos quando convocado; p) executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo cuidar de idosos com diferentes níveis de dependência; q) responsabilizar-se pela assistência ao idoso, ajudando, estimulando e realizando a higiene pessoal e bucal, auxiliando na alimentação e locomoção; r) cuidar do vestuário respeitando a escolha do idoso, manter organizado o armário e os objetos de uso; cuidar da aparência da pessoa idosa elevando sua autoestima; s) facilitar e estimular a comunicação e as atividades físicas de acordo com a autorização dos profissionais da saúde; t) acompanhar o idoso aos serviços de saúde informando aos profissionais mudanças físicas ou comportamentais; u) cuidar da medicação prescrita; v) redigir relatórios sobre as ocorrências e intercorrências durante o plantão; w) executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Fiscal de Tributos	<p>a) planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização e atividades relativas ao sistema tributário municipal; b) planejamento, execução e controle de ações sobre exercício de atividades profissionais e estabelecimentos instalados no município; c) promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações fiscais, constituição de créditos e lançamentos fiscais; d) supervisão do registro e controle do cadastro municipal; e) promover o cumprimento da legislação tributária e a execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo; f) realizar atividades correlatas à função.</p>
Fiscal de Obras e Urbanismo	<p>a) planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização de obras e serviços executados na circunscrição do município; b) planejamento, execução e controle de ações sobre uso e ocupação do solo e cumprimento da legislação; c) promover procedimento</p>

	administrativo de aplicação e julgamento de infrações relativas ao uso e ocupação do solo; d) supervisão do registro e controle do cadastro municipal sobre obras e serviços; e) execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo; f) realizar atividades correlatas à função.
Instrutor Musical	a) ministrar os ensaios da Banda Municipal; b) executar partes musicais em instrumento de sua especialidade; c) ministrar, à primeira vista, peças musicais; d) tomar parte nas retretas, festividades, solenidades e demais exibições e espetáculos públicos dos quais participe a Banda Municipal; e) zelar pela devida utilização do material de trabalho e pela conservação do instrumento musical sob sua guarda; f) compor comissões; g) ministrar programas de treinamento especializado; h) executar outras tarefas afins.
Merendeira	a) preparo e fornecimento de refeições nas escolas municipais, com obediência às regras mínimas de higiene e limpeza, regras de nutrição e do programa nacional de alimentação escolar; b) preparar refeições segundo cardápio previamente elaborado por profissional em Nutrição; servir as refeições aos alunos, com urbanidade e respeito; c) executar limpeza de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças em hortas escolares; d) outros serviços afins junto às escolas municipais; e) atender designações legais.
Motorista	a) dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros (inclusive escolares e da secretaria municipal de educação e cultura), de cargas, mercadorias e animais; b) inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, de óleo, água, estado de funcionamento, e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; c) examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; d) cuidar da segurança de passageiros e cargas; e) respeitar e obedecer as leis de trânsito; f) dar ciência ao chefe imediato sobre o estado dos veículos e outras ocorrências com o mesmo; g) cumprir escala de trabalho determinada pelo supervisor hierárquico principalmente os plantões dos sábados, domingos e feriados; h) desempenhar outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas Pesadas	a) executar serviços com máquinas pesadas: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, pá-carregadeira, motoniveladora (patrol), rolo compactador, carregadeira, manipulador telescópio, caminhão etc.; b) executar serviços em obras de construção e de abertura de valas, limpeza de córregos, nivelamentos, aberturas de estradas, extração de cascalho, atividades de recobrimento de lixo,

	<p>conservação de estradas vicinais, terraplanagem, pavimentação, aterros e serviços urbanos; c) providenciar reparos que se fizerem necessários; d) executar a limpeza, lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento dos equipamentos e máquinas; e) observar níveis de combustível, óleo lubrificante, pressão de pneus da máquina e ou reabastecimento sempre que necessário; f) desempenhar outras atividades correlatas.</p>
Orientador Social	<p>a) realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS e com a participação dos beneficiários, o planejamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); b) facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade; c) mediar os processos grupais fomentando a participação dos beneficiários e sua organização; d) desenvolver os conteúdos e atividades pertinentes ao serviço; e) registrar e acompanhar a frequência dos beneficiários nas atividades oferecidas; f) avaliar junto com o técnico de referência a efetividade das ações desenvolvidas, monitorando interesses e desempenhos; g) acompanhar e/ou realizar oficinas e atividades diversas com os beneficiários; h) atuar como interlocutor do serviço junto à rede; i) socioassistencial; j) participar juntamente com o técnico de referência do CRAS de reuniões com as famílias dos beneficiários; j) participar obrigatoriamente de reuniões de planejamento e de capacitações pertinentes ao serviço; k) assumir uma postura proativa, ética, respeitosa e profissional frente às suas competências; l) planejar, elaborar, organizar, executar, articular, integrar e avaliar todas as ações socioeducativas; m) planejar, organizar e executar os encontros de cada coletivo; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; n) integrar os demais profissionais da equipe ao planejamento geral; o) atuar nas relações com os jovens de forma a estabelecer desenvolver vínculos que propiciem permanentemente reflexão e melhoria constante de desempenho; p) impulsionar o processo socioeducativo, propiciando aos jovens desenvolverem suas próprias ideias e caminhos de atuação; q) registrar frequência dos jovens e também registrar as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o Técnico de Referência do CRAS; r) organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, apropriando-se dos temas transversais propostos e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; s) identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; t) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
Professor do Ensino Fundamental I	<p>1) Docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: a) participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; b) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; c) zelar pela aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; f) participar integralmente dos</p>

	<p>períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; g) colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; h) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. 2) Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: a) coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; b) administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir de seus objetivos pedagógicos; c) assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; d) zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; e) prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; f) promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; g) informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; h) coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; h) acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; i) elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; j) elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; k) acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.</p>
<p>Professor da Educação Básica II</p>	<p>Docência nos anos finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: a) participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; b) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; c) zelar pela aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; g) colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; h) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência nos anos finais do ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: a) coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; b) administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir de seus</p>

	<p>objetivos pedagógicos; c) assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; d) zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; e) prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; f) promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; g) Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; h) coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; i) acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; j) elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos; k) indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; l) elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; m) acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.</p>
Supervisor Escolar	<p>a) coordenação do processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; b) investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; b) supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; c) velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; d) assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; e) promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; f) emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; g) planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; h) propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; i) promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; j) assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.</p>
Técnico Agrícola	<p>a) auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento; b) coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando seu desenvolvimento e qualidade, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de</p>

	<p>possíveis problemas na cultura; c) fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos; d) efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios; e) auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo; f) auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microrganismos nocivos às culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas; g) acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher etc.; h) executar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; i) implantar sistemas de irrigação e drenagens; j) acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada; k) prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área; l) efetuar regulagens de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de obter correta distribuição de adubos, defensivos e/ou sementes no solo, bem como promovendo adequado preparo do solo; m) executar o manejo de animais de pequeno, médio e grande porte utilizados em experimentos e aulas; n) auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; o) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, para execução dos serviços; p) desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; q) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; r) manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; s) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
Técnico em Edificações	<p>a) realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; b) desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; c) planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; d) supervisionar a execução dos serviços; e) treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; f) presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; g) orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; h) orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; i) desenvolver outras atividades correlatas.</p>

Técnico em Enfermagem	<p>a) assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; b) participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; c) prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; d) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; e) participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; f) preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; g) integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; h) controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; i) executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; j) atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; k) auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; l) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; m) desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; n) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; o) manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; p) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
Tratorista	<p>a) operar tratores e reboques montados sobre <u>rodas</u> para carregamento e descarregamento de materiais; b) realizar tombamento e o gradeamento de área de terras; c) realizar roçada de terrenos e <u>limpeza</u> de <u>vias</u>, <u>praças</u> e <u>jardins</u>; d) arar terras para plantio; e) executar a limpeza, lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento das máquinas; f) observar níveis de combustível, óleo lubrificante e pressão de pneus da máquina sob a sua responsabilidade; g) executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

ANEXO – V

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

*

REQUERIMENTO

Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a) Inscrito (a) para o cargo de: _____, Código _____, portador da necessidade especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aparecida, conforme Edital nº 001/2015, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos: _____

N. Termos
P. Deferimento.

APARECIDA (PB), _____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO - VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	25.03.2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	08 A 25.04.2015
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08 A 13.04.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22.04.2015
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	08.05.2015
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	17.05.2015
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	18.05.2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS <u>PROVAS</u> OBJETIVAS	19 E 20.05.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	27.05.2015
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	28.05.2015
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	29 E 31.05.2015
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	03.06.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	05.06.2015
REMESSA DOS TÍTULOS	08 A 10.06.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	22.06.2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	23 E 24.06.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	29.06.2015
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORISTA.	28.06.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01.07.2015

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista as disposições constantes do Edital nº 001/2015, relativo ao concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhoria providências necessárias para que lhe seja concedida a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, acostando para tanto a seguinte documentação:

Declaro estar ciente de que minha solicitação somente será aceita caso eu seja enquadrado em uma das categorias especificadas no Edital nº. 001/2015 e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados na referida peça editalícia.

APARECIDA (PB) _____ de _____ de 2015

ASSINATURA DO CANDIDATO